



EMPRÉSTIMOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA CFIAe

ORIENTAÇÕES:

A CFIAe informa que, está concedendo empréstimos imobiliários para construção em terreno próprio, reformas em imóveis residenciais e/ou para regularização de imóveis (pagamentos do ITBI e/ou de lavratura de escritura pública com respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis).

O valor máximo do empréstimo é de **R\$ 70.000,00** com um prazo de financiamento de até **60 MESES**, utilizando-se o **SISTEMA SAC** (sistema de amortização constante – prestações decrescentes) ou o **SISTEMA TABELA PRICE** (prestações fixas) com a taxa mensal de juros de **0,95%**.

Pode, também, se habilitar ao empréstimo o beneficiário que reside em imóvel dos pais, sogros, avós ou irmãos. Nesse caso, deverá apresentar o comprovante de residência, em seu nome, no referido imóvel (conta de luz, de água, ou de telefone fixo) e uma declaração do proprietário do imóvel autorizando a execução do serviço.

Veja em **SIMULADOR - EMPRÉSTIMO** como ficam as parcelas mensais, conforme o valor solicitado e o sistema escolhido. Ressalta-se lembrar da necessidade de verificar se o valor da 1ª parcela mensal está de acordo com sua margem consignável.

CONDIÇÕES PARA O BENEFICIÁRIO ADQUIRIR O EMPRÉSTIMO:

1 - Possuir margem consignável. Todas as parcelas do financiamento serão descontadas em folha de pagamento;

1.1 CONDIÇÕES PARA CONSIGNAÇÃO:

MILITARES:

- a) A parcela do empréstimo isoladamente deverá ser igual ou inferior a 30%.
- b) A soma dos lançamentos consignados, incluindo a parcela do empréstimo não poderá ultrapassar a 70%.

É considerado para este cálculo o valor total bruto das parcelas remuneratórias que compõem a base de cálculo da margem consignável, conforme MP 2.215-10 de 31 de agosto de 2001 e a LEI nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CIVIS:

A margem consignável é de no máximo 30% do salário bruto, incluindo todos os lançamentos consignados por ventura existentes, conforme Decreto Nº 8690, de 11 de março de 2016.

2 - Não possuir nenhum empréstimo junto a CFIAe para construção/reforma ou para regularização de imóveis (pagamento de ITBI e/ou dos registros nos Cartórios de Registros de

Imóveis) em aberto.

3 - Se possuir um financiamento imobiliário, junto a CFIAe, deverá estar em dia com as prestações mensais;

4 - Autorizar a CFIAe a vistoriar o imóvel antes e depois da execução dos serviços;

5 - Preencher a solicitação do empréstimo, especificando os serviços que serão realizados no imóvel, com os custos de material e de mão de obra e o sistema de financiamento escolhido, ou os valores do ITBI e do RGI, conforme modelos disponíveis na página da CFIAe; e

6 - Entregar no protocolo ou enviar para a CFIAe (Avenida Marechal Câmara – Nº 233 – 11º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20020-080) a solicitação assinada junto com toda a documentação necessária, para a aprovação do empréstimo e confecção do contrato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1 - Cópia da identidade do beneficiário e do cônjuge/convivente (se houver);

2 - Cópia do CPF (caso não conste na identidade) do beneficiário e do cônjuge/convivente (se houver);

3 - Comprovante de renda (cópia dos 02 últimos contracheques);

4 - Comprovante de residência (conta de luz, de água ou de telefone fixo);

5 - Cópia da certidão de nascimento para os solteiros, cópia da certidão de casamento ou contrato/declaração de união estável nos casos de casais.

6 - Cópia da Certidão de Ônus Reais do imóvel em nome do beneficiário, no caso de solicitação de empréstimo para construção/reforma;

6.1 - No caso de empréstimos para regularização de imóveis (pagamentos do ITBI e/ou de lavratura de Escritura Pública com respectivo registro nos Cartórios de Registro de Imóveis), os beneficiários deverão apresentar: cópia da Certidão de Ônus Reais do imóvel do corrente ano, mais contrato de compra e venda ou escritura em nome do beneficiário;

7 - Declaração do proprietário do imóvel autorizando a execução do serviço, caso o imóvel pertença aos pais, sogros, avós ou irmãos;

8 - Fotos do local onde é necessária a realização da obra;

9 - Um orçamento da mão de obra assinado (com informação do CPF) por um trabalhador capacitado que realizará os serviços e um orçamento do material a ser utilizado. Os orçamentos deverão estar no nome do solicitante ou do endereço do imóvel onde serão realizados os serviços; e

10 - Cópias do ITBI, nas correspondentes prefeituras, e orçamento emitido pelos cartórios (ofício de notas e/ou registro de imóveis), para as necessárias regularizações.

RJ, 11 de fevereiro de 2021.